



**Decreto Nº 100 - de 27 de Fevereiro 2014**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 3.000,00( três mil reais ) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Da Cultura		
13 - Cultura		
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico		
13.391.009 - Valorizando A Cultura E O Patrimônio Histórico		
13.391.009.2.0061 - Ações De Valor. Cultura E Preserv. Patr. Histórico		
3.3.90.32 - Ações De Valor. Cultura E Preserv. Patr. Histórico	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 09 - Fundo De Habitação De Inter. Social-Fhis		
Sub-Unidade 00 - Fundo De Habitação De Inter. Social-Fhis		
16 - Habitação		
16.482 - Habitação Urbana		
16.482.002 - Programa Municipal De Habitação		
16.482.002.2.0060 - Apoiar O Acesso A Habitação E Melhoria De Unidades		
3.3.90.32 - Apoiar O Acesso A Habitação E Melhoria De Unidades	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 27 de Fevereiro de 2014

\_\_\_\_\_  
Vagner Fonseca Costa  
Prefeito Municipal

